TALES INFRACOM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 60.098.044/0001-28)
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

TALES INFRACOM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 60.098.044/0001-28)
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)

Demonstrações financeiras
Período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da Posição Financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
Tales Infracom Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Tales Infracom Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de março de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e demais informações explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Tales Infracom Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo mantinha investimento na Mileto Tecnologia S.A. no montante de R$ 176.490 mil, correspondente a 99,55% do seu patrimônio líquido, mensurado ao valor justo com base em laudo de avaliação elaborado pela Ernst & Young (EY), utilizando a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado (FCD). Na data de emissão deste relatório, os procedimentos de revisão do referido laudo de avaliação ainda não haviam sido concluídos, não tendo sido possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a razoabilidade das premissas, metodologias, modelos matemáticos e informações utilizadas na determinação do valor justo do investimento. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade do valor registrado para o referido ativo, tampouco determinar se seriam necessários ajustes nos saldos do investimento, nos resultados do exercício, no patrimônio líquido e nas respectivas divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo e responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

TALES INFRACOM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.098.044/0001-28
Administrado pela Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstração da Posição Financeira
Em 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo **Circulante**	**28/02/2026**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**14**	**0,01**
Disponibilidades	14	0,01
Titulos e valores mobiliários (Nota 5)	**847**	**0,48**
Títulos públicos federais	**847**	**0,48**
Letras financeiras do tesouro	847	0,48
Outros valores	**1**	**-**
Despesas antecipadas	1	-
Não circulante		
Investimentos (Nota 6)	**176.490**	**99,55**
Ações de companhias fechadas	**176.490**	**99,55**
Ações de capital fechadas	176.490	99,55
Total do ativo	**177.352**	**100,04**
Passivo		
Circulante	**66**	**0,04**
Encargos a pagar	**66**	**0,04**
Auditoria externa	30	0,02
Taxa de administração	18	0,01
Taxa de gestão	18	0,01
Total do passivo	**66**	**0,04**
Patrimônio líquido	**177.286**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**177.352**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TALES INFRACOM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.098.044/0001-28
Administrado pela Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstração do resultado
Período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	**Período de 28/03/2025 a 28/02/2026**
Participações em companhias investidas	**159.724**
Ajuste de valor justo (Nota 5)	158.990
Juros sobre capital próprio recebidos de investida (Nota 6)	734
Resultado com outros ativos financeiros	**36**
Receita com títulos públicos federais (Nota 5)	36
Outras despesas	**(392)**
Taxa de administração (Nota 12)	(175)
Taxa de gestão (Nota 12)	(175)
Despesa com auditoria	(30)
Taxa de fiscalização CVM	(6)
Despesas com cartório	(3)
Despesas do sistema financeiro	(3)
Resultado líquido do período	**159.368**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TALES INFRACOM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.098.044/0001-28
Administrado pela Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstração do resultado abrangente
Período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 28/03/2025 a 28/02/2026
Resultado líquido do período	**159.368**
Outros resultados abrangentes	-
(=) Resultado abrangente total	**159.368**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TALES INFRACOM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA -RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.098.044/0001-28
Administrado pela Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Quantidade de cotas	Capital social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de março de 2025	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	89.671,000000	17.918	-	17.918
Resultado líquido do período		-	159.368	159.368
Em 28 de fevereiro de 2026	**89.671,000000**	**17.918**	**159.368**	**177.286**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TALES INFRACOM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.098.044/0001-28
Administrado pela Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 28/03/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de títulos públicos federais	(1.142)
Venda de títulos públicos federais	331
Pagamento de taxa de administração	(157)
Pagamento de taxa de gestão	(157)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)
Demais recebimentos/pagamentos	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.138)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações de empresas investidas	(17.500)
Recebimento de dividendos	734
Caixa líquido das atividadesde investimento	**(16.766)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	17.918
Caixa líquido das atividades de financiamento	**17.918**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	14
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14**

Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	159.368
Ajuste a valor justo	(158.990)
Dividendos recebidos de investida	(734)
Redução (aumento) de outros ativos	(848)
(Redução) aumento de outros passivos	66
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.138)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Tales Infracom Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 25 de março de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado. O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas do Fundo. O prazo de duração poderá ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela assembleia especial de cotistas.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição dos ativos alvo da sociedade investida, bem como de outros ativos.

Os "Ativos Alvo" significam ações, bônus de subscrição e/ou debêntures de emissão da Mileto Tecnologia S.A., sociedade anônima fechada, que atua no setor de telecomunicações e que observa os requisitos legais e regulatórios de investimento por FIP-IE, bem como quaisquer instrumentos, arranjos contratuais, títulos e direitos de créditos conversíveis que confiram o direito de adquirir participação societária na sociedade alvo, nos termos do Artigo 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;
(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Receita com títulos públicos federais”.

f) Investimento em ações de companhias de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Nos casos em que a Administração concluir que o valor justo de uma entidade não possa ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores atribuídos ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor da sua participação no capital social da companhia investida são reconhecidos como proventos a receber pelo Fundo respectivamente as deliberações da companhia investida, em contrapartida ao resultado do exercício em que tal deliberação foi efetivada.

h) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 o saldo de caixa e equivalentes de caixa é de R$ 14, e está representando por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

	28/02/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**46**	**847**	
Letras financeiras do tesouro	46	847	Acima de 1 ano

No período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, foram apropriadas receitas no montante de R$ 36 registrada na rubrica de "Receita com títulos públicos federais".

6. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28/02/2026		
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**% de participação**
Mileto Tecnologia S.A. (a)	17.500.000	176.490	100,00%
Total	**17.500.000**	**176.490**	

(a) Mileto Tecnologia S.A.

A Mileto Tecnologia S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, girará sob o nome fantasia "Mileto Telecom". A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Constitui objeto social da Companhia, entre outras:

(i) Explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos, com e sem fornecimento de materiais;
(ii) Intermediar e mediar transações, negócios e serviços em geral, entre usuários de serviços de telecomunicações e terceiros;
(iii) Estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos;
(iv) Prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como alugar ou comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação;
(v) Explorar e prestar serviços de valor adicionado;
(vi) Participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial;
(vii) Prestar serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de software, infraestrutura, operação, atendimento e suporte a usuários, segurança e correlatos, no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Atos societários

Em 27 de março de 2025, por meio do Contrato de Compra e Venda de Ações o Fundo adquiriu a totalidade das ações da Mileto Tecnologia S.A., pelo valor de R$ 1.300.

Em 27 de março de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária da Companhia, foi aprovado o aumento do capital social, no valor de R$ 16.200, mediante a emissão de 16.200.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizadas pelo Fundo.

Em 26 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária e extraordinária, foi aprovada a declaração de JCP da Companhia, apurado sobre a conta do capital social da Companhia, que compõe seu patrimônio líquido, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 734.

Capital Social

Em 28 de fevereiro de 2026, o capital social é de R$ 17.500, dividido em 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, indivisíveis em relação à Companhia.

Movimentação ações de companhia de capital fechado

Descrição	Aquisição	Ajuste a valor justo	Saldo 28/02/2026
Mileto Tecnologia S.A.	17.500	158.990	176.490
Saldo final	**17.500**	**158.990**	**176.490**

Ajuste ao valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como Entidade de Investimento e, em virtude disso, seu investimento na Mileto Tecnologia S.A. em 28 de fevereiro de 2026 está registrado pelo valor justo de R$ 176.490 mil.

O investimento foi classificado no Nível 3 da hierarquia de valor justo, uma vez que sua mensuração é baseada em técnica de avaliação que utiliza premissas significativas não observáveis no mercado, incluindo projeções de fluxo de caixa futuro, taxa de crescimento e taxa de desconto.

O laudo de avaliação foi elaborado pela Ernst & Young Parthenon, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, cidade e estado de São Paulo, com experiência em serviços de avaliação, modelagem e economia de alta qualidade de empresas e ativos individuais.

No exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, foi reconhecido ganho líquido de R$ 158.990 apresentado na demonstração do resultado do exercício social do Fundo na rubrica “Ajuste a valor justo”.

A valorização refletiu principalmente:
- a aquisição e operação da Mileto Serviços de TV por Assinatura S.A. ("Mileto TV"), anteriormente pertencente ao Grupo Oi;
- a geração operacional observada em 2025, quando a investida apresentou receita líquida de aproximadamente R$ 495 milhões e lucro líquido de R$ 46,6 milhões;
- a expectativa de geração de fluxos de caixa futuros associada ao plano de negócios da Companhia;
- a estratégia de migração gradual do modelo tradicional de TV por assinatura para plataformas digitais, incluindo as operações Milplay e B2B2C;
- a geração de valor estimada pelo método do fluxo de caixa descontado, que resultou em valor econômico de R$ 176.490 mil para 100% do capital da investida.

As principais premissas utilizadas na determinação do valor justo foram:

• Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado (FCD);
• Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2025
• Período de projeção: janeiro de 2026 a dezembro de 2030;
• Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,52%;
• Taxa de desconto (WACC): 20,0% ao ano.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

O patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pelo Fundo, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de crédito

O patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de liquidez

Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pelo Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, o Fundo pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os cotistas e terceiros, sem afetar suas operações, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos, ou até mesmo entregar ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo visando satisfazer pedidos de resgate existentes irrealizáveis em moeda corrente nacional.

Risco de precificação

As cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos financeiros da carteira pela administradora, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de concentração

A carteira do Fundo poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais o Fundo aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos relacionados a tais ativos, podendo ocasionar volatilidade no valor de suas cotas.

Risco de concentração nas sociedades investidas

A concentração de investimento pelo Fundo em uma única sociedade investida pode aumentar a exposição do Fundo aos riscos a ela aplicáveis.

Risco de iliquidez nas sociedades investidas

Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão da sociedade investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação da sociedade investida, tampouco certeza de que o desempenho da sociedade investida acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da sociedade investida acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os títulos e/ou ativos alvo da sociedade investida.

Riscos de perdas patrimoniais e responsabilidade limitada

Os cotistas poderão, em decorrência das operações do Fundo, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo do Fundo. Constatado o patrimônio líquido negativo, o Fundo estará sujeita à insolvência.

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou valores mobiliários

Conforme previsto neste anexo, poderá haver a liquidação do Fundo em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação do Fundo.

Risco relacionado à liquidez das cotas

O Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado e não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da gestora, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no anexo ou apêndice, conforme o caso. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas. Não há qualquer garantia do Fundo, da administradora ou da gestora em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Riscos relacionados à amortização

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos o Fundo.

Risco de conflitos de interesse e de alocações de oportunidades de investimento

O Fundo poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em assembleia especial de cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, a administradora e a gestora estão envolvidas em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos alvo que seriam potencialmente alocadas ao Fundo, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo, pela gestora.

Risco de desenquadramento

Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo por prazo superior ao previsto neste Anexo e na regulamentação em vigor, os cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco tributário

O governo federal regularmente introduz alterações nas regras tributárias que podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos e rendimentos do Fundo, a exemplo da atual isenção de imposto de renda na distribuição de lucros ou dividendos, prevista no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e/ou de benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor; (ii) mudanças na interpretação ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais; (iii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente; e (iv) a criação de tributos. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar a sociedade investida, os ativos alvo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os ativos alvo que integrem a sua carteira e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma reforma tributária, o que também poderá impactar os resultados dos ativos alvo investidos pelo Fundo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Além disso, os tribunais e as autoridades governamentais competentes, frequentemente, analisam e interpretam os dispositivos legais em vigor, inclusive alterando entendimentos anteriores, provocando reflexos nas práticas adotadas pelo mercado em geral, incluindo fundos de investimento, companhias e seus valores mobiliários. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar a sociedade investida e demais ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente e, consequentemente, impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

A Lei nº 11.478/07 estabelece tratamento tributário benéfico para os cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% do seu patrimônio em títulos e valores mobiliários de emissão das sociedades alvo que invistam em novos projetos de infraestrutura, na forma disposta no regulamento. Além disso, o tratamento tributário aplicável aos cotistas baseia-se na constituição do Fundo com, no mínimo, 5 cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais do que 40% das cotas do Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% do total de rendimento do Fundo, observado, ainda, o limite de participação.

O não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e na resolução CVM 175 resultará na liquidação do Fundo, conforme aplicável, ou transformação em outra modalidade de Fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07. Nesse cenário, os cotistas residentes no país estarão sujeitos ao IRRF às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento de 22,5% (aplicações com prazo de até 180 dias) a 15% (aplicações com prazo superior a 720 dias), conforme previsto no Art. 17 da Lei 14.754/23.

Risco decorrente do setor de atuação da sociedade alvo

O Fundo investirá preponderantemente em sociedade alvo pertencente ao segmento de telecomunicações. Tal setor é altamente regulado, de maneira que a implantação dos projetos da sociedade alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente a sociedade alvo e, consequentemente, o Fundo. Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades da sociedade alvo, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto da sociedade alvo. Na medida em que a sociedade alvo não for capaz de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados do Fundo podem ser adversamente afetados.

Adicionalmente, a sociedade investida pode enfrentar significativa concorrência em relação a outras sociedades que venham a desenvolver projetos em seu setor de atuação. A concorrência se baseia, no geral, na qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado e nos preços cobrados. Dessa forma, a sociedade investida pode concorrer com outras sociedades que atuam no mesmo setor, que podem melhorar a eficiência e competitividade de seus negócios. Se, em concomitância com o atual cenário econômico, os concorrentes conseguirem aumentar sua eficiência e competitividade, a sociedade investida pode não conseguir obter a mesma rentabilidade e competitividade das operações que desenvolva, o que poderia gerar efeitos adversos em suas receitas, bem como aos resultados operacionais e à situação financeira do Fundo e, consequentemente, à rentabilidade das cotas.

Processo de gerenciamento de risco da gestora

O processo de avaliação e gerenciamento de risco da gestora permeia todo o processo de decisão de investimento. O risco de um ativo não é determinado numericamente a partir de uma definição precisa de variância de retornos em torno da média, mas é incorporado como variável ao longo processo de análise fundamentalista. Com relação à mensuração do risco da carteira, a abordagem praticada é prioritariamente *bottom-up*, com ênfase na análise específica de risco de cada um dos ativos. O risco de liquidez é acompanhado periodicamente pela gestora por meio de testes de liquidez, ressaltando-se, porém, que uma menor liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco dos ativos investidos, não sendo obrigatoriamente fator decisivo de investimento ou desinvestimento. Adicionalmente, a gestora considera as questões de diversificação dos setores subjacentes e sua implicação na concentração da carteira.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

A classe única é composta por 3 (três) subclasses, a subclasse A, a subclasse B e a subclasse C.

Em 28 de fevereiro de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está assim representado:

Subclasse	Quantidade	Valor da cota	Patrimônio líquido
Subclasse A	32.127,000000	1.977,076646	63.517
Subclasse B	29.153,000000	1.977,076646	57.638
Subclasse C	28.391,000000	1.977,076646	56.131
Total	**89.671,000000**	**-**	**177.286**

b) Emissões de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

A partir da segunda emissão de cotas, novas emissões somente poderão ocorrer se aprovado em assembleia especial de cotistas

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo respectivo preço de subscrição, observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas e boletim de subscrição, conforme aplicáveis.

No período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, ocorreram as seguintes emissões:

Subclasse de cotas	De 28/03/2025 a 28/02/2026	
	Quantidade	R$
Subclasse A	32.127,000000	6.420
Subclasse B	29.153,000000	5.825
Subclasse C	28.391,000000	5.673
Total	**89.671,000000**	**17.918**

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação, antecipada ou não, do Fundo. No entanto, a Gestora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo e sem prazos e condições pré-determinadas, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo ou no caso de recebimento de dividendos das sociedades alvo. A amortização será feita trimestralmente, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo valor atualizado da cota no dia útil imediatamente anterior à data da amortização ou do resgate. O pagamento poderá ser realizado em até 5 dias úteis após a data da amortização.

No período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

Após a obtenção da autorização competente pela CVM, as cotas poderão ser negociadas em mercado secundário no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em cartório de títulos e documentos, desde que devidamente apresentado à Administradora.

10. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

a) Prestadores de serviços

Administração:	Ativa Investimentos S/A CTCV.
Gestão:	Opus Gestão de Recursos Ltda.
Escriturador:	Ativa Investimentos S/A CTCV
Custódia	Ativa Investimentos S/A CTCV

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

11. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	De 28/03/2025 a 28/02/2026	
Encargos	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de administração	(175)	0,95%
Taxa de gestão	(175)	0,95%
Despesa com auditoria	(30)	0,16%
Taxa de fiscalização CVM	(6)	0,03%
Despesas com cartório	(3)	0,02%
Despesas do sistema financeiro	(3)	0,02%
Total	**(392)**	**2,13%**

O patrimônio líquido médio no período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, foi de R$ 18.459.

12. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente 0,16% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10 para os 3 primeiros meses seguintes à data da primeira integralização de cotas do Fundo e de R$ 18 a partir do 4º mês seguinte à data da primeira integralização de cotas do Fundo, reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora faz jus a uma taxa de gestão correspondente 0,16% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10 para os 3 primeiros meses seguintes à data da primeira integralização de cotas do Fundo e de R$ 18 a partir do 4º mês seguinte à data da primeira integralização de cotas do Fundo, reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de administração e gestão foram de R$ 175 e R$ 175, respectivamente.

13. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, foram os seguintes:

Subclasse	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Subclasse A	1.977,076646	889,45%	6.614
Subclasse B	1.977,076646	889,45%	6.001
Subclasse C	1.977,076646	889,45%	5.844

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Legislação Tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.
Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento", portanto não há incidência de come cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

16. Política de divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

17. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Não houve deliberações em assembleia no período de 28 de março de 2025 (data do início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Diretor e Contador

Augusto Afonso Teixeira de Freitas	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****